

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

**EDITAL SPGA Nº 78, de 23 de setembro de 2024.**

*Divulga o resultado dos recursos contra o resultado preliminar do XXXIX Processo de Seleção de Estagiários de Graduação e homologa o resultado do processo.*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2091.0028823/2024-51](https://mpes.mp.br/ceaf/processos-seletivos-graduacao/),

**FAZ SABER** que, em relação aos recursos contra o resultado preliminar do XXXIX Processo de Seleção de Estagiários de Graduação, aberto pelo Edital SPGA nº 70, de 07 de agosto de 2024, **DEU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob o nº 39168, nº 39368, e incluiu o candidato nº 39168 na lista de aprovados, e **NÃO DEU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob o nº 39016, nº 39076, nº 39111, nº 39116, nº 39127, nº 39149, nº 39334 e nº 39371.

**TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA** a lista final dos candidatos aprovados no XXXIX Processo de Seleção de Estagiários de Graduação, aberto pelo Edital SPGA nº 70, de 07 de agosto de 2024.

A referida lista está disponível no site da instituição em <https://mpes.mp.br/ceaf/processos-seletivos-graduacao/>

Vitória, 23 de setembro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL SPGA Nº 79, de 23 de setembro de 2024.**

*Abre inscrição para seleção de estagiários de pós-graduação em Direito para o Ceaf/Sepe.*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2091.0035097/2024-15](https://mpes.mp.br/ceaf/xxiv-processo-de-selecao-de-estagiarias-de-pos-graduacao/);

**TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para seleção de estagiários de pós-graduação em Direito para o Serviço de Pesquisa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf/Sepe), com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e, no que couber, pelo Edital SPGA nº 57, de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre a abertura do XXIV Processo de Seleção de Estagiários(os) de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, disponível em <https://mpes.mp.br/ceaf/xxiv-processo-de-selecao-de-estagiarias-de-pos-graduacao/>

1.2 A prova será realizada presencialmente, tendo por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Pós-Graduação em Direito	1+CR	*	**	Vitória (Ceaf/Sepe)***	R\$ 1.800,00	R\$ 250,00	6 horas diárias 30 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação nessa área.

\* Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Resolução CSMP nº 007/2019.

\*\* Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para pessoas negras, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos da Resolução CSMP nº 019, de 17 de agosto de 2020.

\*\*\* Área de atuação: Direito Processual Civil e Direito Processual Penal

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **24 a 30 de setembro de 2024**, no formulário disponível em <https://forms.gle/yR6y1fhK8uLPzpHj7>.

**3. DAS PROVAS**

3.1. O processo de seleção será constituído de prova discursiva e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.